



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 489, DE 23 DE MARÇO 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. Israel Patrício da Silva, do cargo de Gestor da Área da Receita, lotado no Departamento de Receita, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 633, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 490, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Valéria Rabelo de Melo, portadora da cédula de identidade nº 27.259.595-0, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área da Receita – ref. “52”, lotado no Departamento de Receita, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 491, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1405, de 04 de julho de 2014, a contar de 23/03/2020, que designou a servidora TALITA CRISTINE EMILIA DE JESUS PINTO – matrícula 30865, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Fiscal, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1386, de 15 de setembro de 2016, a contar de 23/03/2020, que designou a servidora VALERIA RABELO DE MELO – matrícula 29070, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise de Notificação de Tributos, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 493, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 785, de 26 de abril de 2019, a contar de 23/03/2020, que designou a servidora SARAH NICIA SENDRETTI SANTOS – matrícula 34581, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Cadastro Fiscal, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **TALITA CRISTINE EMILIA DE JESUS PINTO**, titular de cargo efetivo – matrícula 30865, a contar de 23/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Cadastro Fiscal – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ALINE CRISTINA DE TOLEDO SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 45053, a contar de 23/03/2020, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Fiscal – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ANDREIA DE JESUS SANTIAGO**, titular de cargo efetivo – matrícula 30486, a contar de 23/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **DAYANE DE TOLEDO MOURA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34685, a contar de 23/03/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Assistência Tributária – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado,

RESOLVE:

Passa a integrar a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Taubaté, constituída pela Portaria nº 984 de 10/05/2018 e suas alterações, a servidora Alessandra Aparecida dos Santos Almeida, matrícula nº 34431, titular do cargo de Enfermeiro, como Autoridade Sanitária.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED n.º 04, de 19 de MARÇO de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I – C.L.T. ESTÁVEL** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
FERNANDA DUARTE	12.229.226-1	PI – APOSENTADA	P.M TAUBATÉ

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 05, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professor em função gratificadas** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
DANIELA SANTOS OLIVEIRA	45.406.659-4	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
GUSTAVO PERRONI GOMES DA SILVA	41.227.207-7	PIII - EFETIVO	P.M TAUBATÉ
HÉDIPO AURÉLIO ALVES BRAGA	44.508.548-4	PIII - EFETIVO	P.M TAUBATÉ
LEONARDO LOPES RODRIGUES	22.101.745-8	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LOURIVAL DA SILVA NOGUEIRA	11.875.060-4	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LUIZ RICARDO ROCHA PEREIRA	21.925.944-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
WALDIR CESAR DE ALMEIDA JUNIOR	22.590.037-3	PEBII – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 06, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores de Educação Infantil – C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ELIANA APARECIDA DE CAMARGO	28.527.286-X	PEB I – EFETIVO	P.M CAÇAPAVA
ELIANE PEREIRA	21.925.885-5	PEB I – CLT	P.M. TREMEMBÉ

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 07, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores de Educação Infantil – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ANDERSON APARECIDO DE PAULA SANTOS	33.906.468-7	PI – EFETIVO	P.M TAUBATÉ
APARECIDA SIMONE RIBEIRO AMORIM	19.616.378-X	PROFESSOR I – EFETIVO	CONVÊNIO SEC. ESTADO DE SÃO PAULO /P.M CAÇAPAVA
CLAUDIA FIDÊNCIO	27.386.020-3	PROFESSOR I - CLT	P.M PINDAMONHANGABA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA MELO	59.570.951-5	PROFESSOR – EFETIVO	P.M. PINDAMONHANGABA
FLAVIA DORIANA NERI SILVA	24.922.643-1	PROFESSOR I – EFETIVO	P.M. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JULIANA STEFANI MACHADO GARDENAL	44.864.997-4	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LETÍCIA CALEGARI FRÓES DE BARROS	33.999.159-8	PEB II - EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LUCIMEIRE DE OLIVEIRA PIRES	25.515.528-1	PROFESSOR – EFETIVO	P.M PINDAMONHANGABA
MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO	21.219.476-8	PEI – CLT	P.M PINDAMONHANGABA
MARIA INÊS CORBANI MOLLICA	16.252.751-2	PEB I - CLT	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MICHELLE DA SILVA MORAES	43.135.527-7	PROFESSOR I – CLT	P.M TREMEMBÉ
NATHANI ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES	46.234.313-3	PROFESSOR I - ESTATUTÁRIO	P.M TAUBATÉ
VANESSA ORTIZ LOBÃO	29.478.345-3	PROFESSOR I - SUBSTITUTO	P.M TAUBATÉ

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 08, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores de Educação Infantil – Estatutários Substitutos** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
CLAUDIA FIDÊNCIO	27.386.020-3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	P.M. PINDAMONHANGABA
LUCIMEIRE DE OLIVEIRA PIRES	25.515.528-1	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	P.M. PINDAMONHANGABA
JULIANA AMÉLIA CORRÊA	29.961.289-9	PROFESSOR I - EFETIVO	P.M TAUBATÉ
VANESSA ORTIZ LOBÃO	29.478.345-3	PI - SUBSTITUTO	P.M. TAUBATÉ

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 09, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I – C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ANA MARIA GOMES CAMARGO	10.214.306-7	PEB I – APOSENTADA	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ANA PAULA GURATTI DA SILVEIRA FREITAS	43.770.503-1	PROFESSOR ENS. INFANTIL - CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA PAVRET	27.618.720-9	PEB I – CATEGORIA F	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 10, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I - Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	18.625.872	PROFESSOR DE ENS. INFANTIL - CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
ANDERSON APARECIDO DE PAULA SANTOS	33.906.468-7	PEI - EFETIVO	P.M. TAUBATÉ
CATIA ROBERTA RESENDE MAIA	24.685.728-6	PROFESSOR DE ENS. INFANTIL - CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
CÉLIA FRANCISCA DA SILVA	17.851.125-0	PEB I – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
CRISTIANE DE BARROS ALVES	30.500.867-5	PEB II – CLT	P.M TREMEMBÉ
DENISE DOS SANTOS CORRÊA	23.739.843-6	PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
FÁBIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	25.554.074-7	PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
ISABEL CRISTINA DE MOURA	23.806.915-1	PEB III	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
ISABEL CRISTINA SANTOS DE ANDRADE	20.437.349-9	PROFESSOR I - CLT	P.M TREMEMBÉ
IVETE DE PAIVA ARAÚJO RODRIGUES	14.790.207-1	PROFESSOR I - CLT	P.M TREMEMBÉ
IVONE APARECIDA DA SILVA	17.634.246-1	PROFESSOR I - CLT	P.M TREMEMBÉ
JANE APARECIDA DOS SANTOS	28.088.287-7	PIII - EFETIVO	P.M. TAUBATÉ
JENNIFER CEZAR	35.805.897-1	ORIENTADOR DE ESCOLA	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO

GALVÃO		EDUCACIONAL	PAULO
JOÃO MENDES DE FARIA	5.879.609	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
JULIANA AMÉLIA CORRÊA	29.961.289-9	PEI - SUBSTITUTO	P.M TAUBATÉ
JULIANA MACIEL DE SOUZA	MG 11.056.707	PEB II - EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LAUREN PATRICIA DE BARROS CURSINO	19.489.524-5	DIRETOR DE ESCOLA - EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LILIAN APARECIDA ANTUNES VITÓRIO	26.257.446-9	PIII - EFETIVO	P.M. TAUBATÉ
LÚCIA MARIA APARECIDA MARIANO	19.485.246-5	PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA LIGÓRIO	32.629.351-6	PROFESSOR I – EFETIVO	P.M CAÇAPAVA
MARCELLE DE CARVALHO COSTA	34.585.209-6	PROFESSOR DE ENS. INFANTIL - CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
MARIA CÉLIA MARQUES MARTINS	16.764.415-4	PEB I READAPTADA - CLT	P.M TREMEMBÉ
MARIA MARISA BRAZ DOS SANTOS	42.101.974-8	PROFESSOR I – EFETIVO	P.M CAÇAPAVA
MIRIA CRISTINA MARCELINO	28.163.419-1	PROFESSOR I – EFETIVO	P.M CAÇAPAVA
NATHANI ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES	46.234.313-3	PEI - EFETIVO	P.M. TAUBATÉ
PATRICIA ISABEL BONIFÁCIO DA SILVA	55.021.187-1	PROFESSOR DE ENS. INFANTIL - CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
RAQUEL IRENE MATIAS VICTORIANO DE OLIVEIRA	21.975.414-7	PIII – EFETIVO	P.M TAUBATÉ
ROSALINA FÁTIMA DA COSTA NEVES GOBBO	6.334.440-3	PEB I – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SELMA REGINA DA ROCHA NOGUEIRA VELOSO	15.857.618-4	PEB I – APOSENTADA	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SHIRLEI DE MORAES BATISTA	14.093.529-8	PEB I – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SHIRLEY DE MOURA ARAUJO	32.425.487-8	PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
SILVIA HELENA DA SILVA REGO BETTONI	15.901.683-6	PEB I - APOSENTADA	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
THAIS PARIZ MALUTA	41.394.185-1	PROFESSOR I - SUBSTITUTO	P.M TAUBATÉ
TIEMI ALINE SILVA	44.893.636-7	PROFESSOR III - EFETIVO	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
VALÉRIA MARIA MARQUES SIQUEIRA	18.225.635-2	PROFESSOR I - CLT	P.M TREMEMBÉ

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 11, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I – Estatutários Substitutos** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
LILITH PROCÓPIO PEREIRA DO COUTO	28.975.668-6	PROFESSOR I – CLT	P.M CAÇAPAVA
MIRIAM CASEMIRO LORENA RIOS SANTOS	16.891.866-3	PROFESSOR I – CLT	P.M PINDAMONHANGABA
MÔNICA CRISTINA SOUZA DE BARROS	30.707.934-X	PROFESSOR I – CLT	P.M PINDAMONHANGABA
ROSÂNGELA MOREIRA JORGE	14.260.010-6	PEB I – APOSENTADA	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SANDRA REGINA DE SOUZA	24.558.224-1	PROFESSOR I – CLT	P.M CAÇAPAVA
THAIS PARIZ MALUTA	41.394.185-1	PROFESSOR I – EFETIVO	P.M TAUBATÉ
VANESSA ORTIZ LOBÃO	29.478.345-3	PEI – EFETIVO SUBSTITUTO	P.M TAUBATÉ

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 12, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III – C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ACSA TUIG DE SOUZA OLIVEIRA	30.863.965-0	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ANA CRISTINA FERNANDES ROMEU RICCO	8.625.789-4	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ANA JULIA CASTRO FERNANDES MELLO	12.932.225-8	PEB II – APOSENTADA	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ANTÔNIO ALVES DE CAMPOS FILHO	27.127.946-1	PII - CLT	P.M DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ELIANA LÚCIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES MATOS	22.056.061-4	PEB II - EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ELOIZA MARIA VILLAR BASTOS	10.556.580	PIII – APOSENTADA	P.M TAUBATÉ
JACKSON ELIAS CURSINO COUTINHO	43.169.787-5	PEB II – CONTRATADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LEONICE DÓRIS MACHADO RAMOS	18.225.371-5	PEB I – APOSENTADA	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LUISA LU YUM WONG ALVES	18.592.973-4	PEB II – CATEGORIA “O”	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL APARECIDO DIVINO DE FARIA	43.879.373-0	PEB II – CATEGORIA CTD “O”	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
REGIANE MARGARIDA DA SILVA	63.361.456-7	PEB I – CLT	P.M TREMEMBÉ
REGINA RODRIGUES DO NASCIMENTO GISOLDI	11.070.292-X	PEB II – CONTRATADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SABRINA CARVALHO DE ANDRADE	43.353.249-X	PEB II - EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SARA DA COSTA TIMOTEO	44.141.287-7	PEB II – CATEGORIA “O”	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SISSI CRISTINE CÂMARA	46.233.067-9	PEB II - CLT	P.M TREMEMBÉ

Taubaté, 19 de março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 13, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III – C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ADRIANO SOLDI DE SOUZA DIAS	21.925.718-8	MILITAR NO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL
ALDRIN SOARES MELO	M 7516260	1º SARGENTO DO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL
ASSUM FERES JUNIOR	019.679.433-3 MDEB	MILITAR NO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL
JOÃO LUIZ PIRES DE CASTILHO	18.729.559-1	MILITAR NO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL
JOÃO UIRÁ DE AZEVEDO JUNIOR	52.422.798-6	MILITAR NO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL
LUIZ CÉSAR PEROBA FERRAZ	52.893.915-4	2º SARGENTO DO EXERCITO BRASILEIRO - APOSENTADO	GOVERNO FEDERAL
MICHEL JORGE ANGELO	43.039.195-X	PROFESSOR II - CLT	P.M. TREMEMBÉ
MOISÉS RABELO DE SANTANA	18.545.813-0/MDEB	EXERCITO BRASILEIRO- APOSENTADO	GOVERNO FEDERAL
RICARDO DO NASCIMENTO MAXIMIANO	019.505.373-1/MDEB	MILITAR NO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL
ROBSON PEREIRA DA SILVA	28.087.881-3	1º SARGENTO DO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL
SILVIO AUGUSTINHO REINA	65.711.566-6	MILITAR NO EXERCITO BRASILEIRO	GOVERNO FEDERAL

Taubaté, 19 de março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 14 de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ADEMIR GONÇALVES	19.324.158-4	PEB- II CLT	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ADILSON MOREIRA DA SILVA	18.811.738-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
AILTON NUNES DA SILVA FILHO	20.968.540	PEB II EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ALEXANDRA DOS REIS FERREIRA	43.178.231-3	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ALVARO CAMILHER	23.046.822-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ANA MARIA PONTES PEREIRA CHEQUETO	6.334.398	PEB II EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ANDRÉ RODRIGO ATALIBA	24.373.256-9	PIII -EFETIVO	P.M. CAÇAPAVA
ANDRÉ LUIZ DE ALENCAR DA SILVA	43.272.436-9	PEB II EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ANDRELINA LEANDRO DA SILVA	13.868.461-3	PEB II – APOSENTADO	P.M. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
BENICIO DE PAULA REIS	42.834.031-3	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
BRENO POYARES TORRENTS DE GÓES TELLES	46.817.939-2	PII-EFETIVO	P.M SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CECÍLIA MÁRCIA PAIVA DE OLIVEIRA	33.089.926.3	PROFESSOR FUNDAMENTAL - CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
CELSON LOPES MANZANO	15.916.161-7	PII – EFETIVO	P.M. PINDAMONHANGABA
CELSON RENATO CADORINI	33.198.479-9	PEB II EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
CINTHIA HELENA GUIMARÃES CONCEIÇÃO	35.295.181-3	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
CLAUDIA ALVARENGA SAMUEL	15.993.988-4	PIII - ESTATUTÁRIO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
DARCI DE CARVALHO	27.571.933-9	PEB II EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
DELMO FORTES	M 4.176.183	PEB II EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
DIVA MEIRELLES REINALDO CASAGRANDE	21.928.931-1	PEB II EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
EDSON CARVALHO MORAES	MG 2.469.096	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ELIANA MOURA DE PAULA LIMA	10.922.612-4	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ELIANE DA CUNHA MARINS ALVES	28.060.171-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ELISA HELENA GUIMARÃES RAMOS	29.592.743-4	PEB- II CTD	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ELISABETE LEO VINHAS	15.179.467-4	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
FLÁVIA CORRÊA DOS SANTOS CURSINO	34.502.220-8	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
GENIVALDO DOS SANTOS	65.988.294-2	PEB II - EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
GILSON GALVÃO RIBEIRO ROCHA	19.321.095-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	28.975.735-6	PEB II - EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
GLAUCO MODERNO COSTA	14.678.876	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
HELENA MARIA NOGUEIRA	13.406.402-1	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
HÉRICA ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	33.044.944-8	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
HILDEBRANDO VANONI JÚNIOR	7.843.725-8	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
JANE APARECIDA DOS SANTOS	28.088.287-7	PI - EFETIVO	P.M. TAUBATÉ
JOÃO PAULO DE PAIVA	15.159.970	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
JOÃO ROGÉRIO DOS	23.346.339-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
SANTOS			PAULO
JOSÉ HAMILTON ROZENDO	27.945.415-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
JOSÉ MAURÍCIO CARDOSO DO REGO	21.928.817-3	PROFESSOR	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
JULIO CESAR MENEZES DE OLIVEIRA	16.140.874-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
JULIO FLÁVIO SMEGAL	17.627.814-X	PII – CLT	P.M. TREMEMBÉ
KARINA FERREIRA VIAGI QUERIDO GUIARD	20.611.689-5	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
KARLA THEREZA CHEQUETTO SILVA	15.993.747	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LÁZARO DE NOURA	14.093.336-0	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LILIAN APARECIDA ANTUNES VITÓRIO	26.257.446-9	PI - EFETIVO	P.M TAUBATÉ
LUIZ HIROAKI HARUNA	18.048.195-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MARCOS ANTONIO AVELISIO	44.321.766-X	PROFESSOR III - EFETIVO	ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI
MARCOS JOSÉ DE ANDRADE	30.672.243-4	PEBII – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MARCUS VINICIUS DA GAMA BENTES	52.060.365-5	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MARIA HELOISA SOUZA OLIVEIRA	43.334.639-5	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MARLENE DE FÁTIMA CURSINO	24.561.914-8	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MARLY ROSEMEIRE COELHO BERALDO	18.046.940-X	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MIGUEL ANGELO BENEDICTO	13.868.425	PROFESSOR III - EFETIVO	ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI
MÔNICA SOUZA GUIMARÃES	17.432.998-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MUCIO RODOLFO NETO	20.512.610-8	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
NELSON VIEIRA DINIZ JUNIOR	16.999.018-7	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL ALBERTO GOMEZ BRITO DE SIQUEIRA E SILVA	34.687.044-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RAQUEL IRENE MATIAS VICTORINO DE OLIVEIRA	21.975.414-7	PI – EFETIVO	P.M TAUBATÉ
REGINALDO PARIZOTTO TEIXEIRA	41.869.263-4	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
REJANE MARIA GONÇALVES PONTES SANTOS	37.438.028-4	PROFESSOR I - EFETIVO	P.M. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RENATA RODRIGUES DOS REIS VICTAL	22.953.412-0	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RENATO CÉSAR CARDOSO CARNEVAL	17.530.381-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RENATO FERNANDES LOBO	34.400.966	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO DANIEL MARSON	28.644.469-0	PIII – SUBSTITUTO	P.M TAUBATÉ
ROGÉRIO DO AMARAL SANTOS	33.137.712-3	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ROSANA SILVA MENDES MATOS DIAS	19.214.104-1	PEB II - APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SIDNEI PEDRO RESENDE	9.944.377-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SILVANA APARECIDA DA SILVA	22.982.136-4	PEB II - APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
SUELI CASTILHO COSTA	22.144.511-0	FONOAUDIÓLOGA	P. M TAUBATÉ
TERESINHA BENEDITA ABUD BARBOSA DE MOURA	4.817.413-0	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
TEREZINHA ELIZABETH INÁCIO DA SILVA	15.900.210-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARSOSSO GONÇALVES	25.323.800-6	ORIENTADOR DESPORTIVO	P.M GUARATINGUETÁ
VERUSKA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	24.384.556-X	PEB II - EFETIVO	P.M ROSEIRA
VIRGINIA MARA SOUZA SANTOS SMEGAL	28.088.481-3	PIII - EFETIVO	UNITAU

WELDER DE ANDRADE BATISTA	MG 10.144.760	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
---------------------------	---------------	------------------	--------------------------

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

PORTARIA SEED n.º 15, de 19 de Março de 2020.

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III Substitutos – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ALESSANDRO PAVANETTI DE CAMPOS	29.592.577-2	MONITOR DE ESPORTES	P.M. TAUBATÉ
APARECIDA RIVADÁVIA GOUVEA FONTES	24.240.133-8	PEB II - CLT	P.M. TREMEMBÉ
DANIEL MARTINS DA SILVA	45.254.323-X	PEBII – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ENEDINA DA SILVA	12.932.358-5	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
ERNESTO CASTILHO DE CAMPOS	15.901.994-1	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LHAIS SANTOS DE JESUS PALUDO	33.782.156-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
LUZAMARA DE SOUZA	43.316.651-4	PII – CLT	P.M. CAÇAPAVA
MARCUS VINICIUS DO PRADO FERREIRA	35.295.239-8	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
MARIA GENI CAPELETO LUCCHIARI	8.423.825	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO STOCHERO	5.930.757-6	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RENATO CÉSAR CARDOSO CARNEVALLI	17.530.381-2	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO DANIEL MARSON	28.644.469-0	PIII – EFETIVO	P.M. TAUBATÉ
SUELI PIRES FAGUNDES GONÇALVES	13.406.385-5	PEB II – APOSENTADO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
VALDIR ELIAS DOS SANTOS	24.384.316-1	PEB II – CATEGORIA “F”	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO
VERUSKA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	24.384.556-X	PEB II - EFETIVO	P.M. ROSEIRA

Taubaté, 19 de Março de 2020.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

Portaria SEMOB N.º 08, de 16 de março de 2020.

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n.º 332 de 27 de dezembro de 2013, considerando a necessidade nomear servidores desta Secretaria para avaliação de 01(uma) impressora plotter que poderá ser adquirida através de licitação.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Avaliação de 01(uma) impressora plotter.

Membros:

- Kleber Anderson Paes Reis – Diretor de Mobilidade Urbana
- Fábio Moutinho Bueno – Gestor da Área de Operações e Fisc. de Trânsito
- Jairo Teixeira de Sá – Supervisor Técnico

Os quais terão a incumbência de, realizar a análise técnica e funcional da impressora ofertada pela

empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar em conformidade com o item 3 do Termo de Referência - “Descrição dos Requisitos”.

Taubaté, 16 de março de 2020.

Eng.º Luiz Guilherme Perez
Secretário de Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar n.º 55, de 08 de junho de 1994, o parecer exarado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, nos autos do processo administrativo n.º 9559/2018, datado de 09 de março de 2020. Ao D.T.L., para publicação na imprensa jornalística responsável pela publicação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Taubaté, cabendo recurso à Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, nos termos do § 2º, do art. 8º da referida Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de março de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico.

Data: 09/03/2020

Processo nº: 9559/2018

Req.: Rachel Duarte Abdala

Ass: Tombamento por decreto municipal do prédio do centro cultural de Taubaté

PARECER

Informamos que na data de 13 de dezembro de 2019, às 16 horas, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté - UNITAU, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico se reuniu e deliberou sobre o tombamento do edifício do Centro Cultural Toninho Mendes, sito a Praça Coronel Vitoriano, nº1, Centro de Taubaté.

O edifício onde hoje funciona o Centro Cultural de Taubaté foi construído em 1902, sendo que passou por diversas reformas ao longo do tempo. Este edifício originalmente funcionou como um asilo de mendigos, e em 1928 adquiriu o seu aspecto atual por intermédio de Félix Guisard. O prédio acompanha o estilo fabril do qual há outros exemplares em Taubaté, que compõem um conjunto arquitetônico harmonioso e que pode gerar interesse turístico. Deste conjunto, cita-se os prédios da Fábrica de Botões Corozita e o da Companhia Taubaté Industrial (CTI) que já estão tombados.

A construção sofreu externamente algumas modificações, como a fusão das duas faixas brancas horizontais ao rés-do-chão em uma só e a troca de algumas janelas largas por outras estreitas, bem como a redução da área construída original para a duplicação da via no trecho paralelo à sua face lateral (o que viabilizou o alargamento da Av. Dr. Granadeiro Guimarães até sua confluência com a Av. Marechal Deodoro). Para minimizar o impacto estético, foram respeitados os elementos arquitetônicos originais como a alvenaria e os respectivos vãos de iluminação que se transformaram em janelas cegas (fechadas com alvenaria). Outras modificações necessárias foram a construção de rampas interligando todos os corredores às diversas salas e espaços de circulação interna e a instalação de um gradil em torno da área descoberta anexa ao prédio, na qual se encontram árvores de diversas espécies.

O piso do edifício é basicamente constituído de argamassa de cimento e areia, com exceção dos pequenos jardins quadrados e preenchidos com plantas ornamentais de pequeno porte e gramíneas. A cobertura dos corredores já citados é apoiada sobre tesouras simples em madeira, sustentados por numerosas pilastras equidistantes também em alvenaria aparente. O telhado é com telhas de argila tipo francesas em praticamente toda a cobertura do prédio, exceto sobre o teatro cujas telhas são do tipo ondulado, em cimento amianto.

Após análise, informamos que este conselho tem parecer favorável ao tombamento das quatro fachadas do edifício em questão.

Taubaté, 09 de Março de 2020.

Nathália Maria Novaes Victor

Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico


UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA n.º 101/2020 – Socs 479/2020 – Contratação de empresa para suporte administrativo para os cursos de extensão.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico de fls. 41/43, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS, referente à operacionalização dos

cursos de extensão da Universidade de Taubaté, com valor estimado de R\$ 511.825,30 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa;
- 3) Redija-se o termo de contrato e demais providências.

Taubaté, 19 de março de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora


UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Concorrência n.º 02/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico de fls. 1565-verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do contrato n.º 076/2017, mantido com a empresa Segvap – Segurança no Vale do Paraíba Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de segurança patrimonial, no importe de R\$

1.408.206,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e duzentos e seis reais), por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 05/04/2020, com fundamento na cláusula décima quinta, do contrato, e no Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal n.º 8666/93, conforme minuta apresentada à fl. 1563, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
- 3) Redija-se o termo de aditamento.

Taubaté, 23 de março de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

2º BE CMB - SP - PINDAMONHANGABA

MINISTÉRIO DA DEFESA

 **PÁTRIA AMADA BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2019

Objeto: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, visando atender as necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, da 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve e da 12ª Companhia de Engenharia Leve Aeromóvel, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 06 de abril de 2020, às 09:30 horas (horário de Brasília). Informações: 2º BE Cmb, situado na Praça Padre João Faria Fialho, n.º 46, Centro, 2º BE Cmb, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.400-190, pelo e-mail: licitacao.2becmb@gmail.com ou pelo Tel: (12) 3643-1155.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2020
CONRADO JOSÉ SALES MORORÓ – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb